

Expediente nº 20.27.0229.0005287/2025-24

PORTARIA Nº 4133/2025

DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

Concede licença para tratamento da própria saúde à servidora efetiva.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, à vista do disposto nos artigos 35, I, “e” e “t”, da Lei Complementar 02/90, e 92, 93, 94 e 208 da Lei Complementar 16/94, combinado com a Lei 2.148/77,

Considerando que a servidora ultrapassou o limite de licença médica, consoante §1º do art. 81 da Lei nº 2.148/1977 e a devolutiva da Perícia Médica Oficial do Estado.

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder à servidora Helen Martha Dias Salviano, ocupante do cargo de Analista do Ministério Público, do Quadro de Pessoal de provimento efetivo dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, 03 (três) dias de licença para tratamento da própria saúde, no período de 21 a 23 de outubro de 2025, conforme atestado médico apresentado.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos no período de 21 a 23 de outubro de 2025 , revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Expediente nº 20.27.0229.0005287/2025-24

Nilzir Soares Vieira Junior
Procurador-Geral de Justiça

Expediente assinado eletronicamente por **Nilzir Soares Vieira Junior***, em **16/12/2025 09:07:05**, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site
<http://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/Publico.html#/Expediente/ConsultaPublica>
informando o número do expediente: **20.27.0229.0005287/2025-24**